



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº255/2023 exarado no processo administrativo nº432/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DO VALORDA TERRA NUA(VTN) NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, PARA FINS DE CONVENIAR JUNTO A RECEITA FEDERAL A MUNICIPALIZAÇÃO DO ITR.

**MATILDE DUARTE LICHTENECKER** CPF nº 012.248.350-26 situado a Rua Brasil, nº 88 Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 3.000,00(três mil reais)**

**JUSTIFICATIVA:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DO VALORDA TERRA NUA(VTN) NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, PARA FINS DE CONVENIAR JUNTO A RECEITA FEDERAL A MUNICIPALIZAÇÃO DO ITR

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 10129
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 2012
Despesa: 472 – 3390.36.06.00.00.00 – SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 01 de Junho de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**